



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.714/94

DE:04/11/94

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

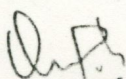
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado para o Departamento de Educação, a saber:

- a) - uma (01) Professora, para a Escola Municipal "Judith Moraes e Barros" na localidade de "Calunga", por 30 (trinta) dias, a partir de 01-10-94;
- b) - uma (01) Professora para a Escola Municipal "Branca de Neve II" de Padre Pinto, por 30 (trinta) dias a partir de 17-10-94;
- c) - uma (01) Auxiliar de Serviços Gerais, para a Escola Municipal "Mickey" no "Córrego São Miguel", por 15 (quinze) dias a partir de 21-09-94.

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 21-09-94.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 04 de Novembro de 1994.

  
ANTÔNIO JOSÉ COTA